



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROMELÂNDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROMELÂNDIA

LEI Nº 916/94

DATADA DE 09.03.1994.--

APROVA LOTEAMENTO VERINO BACH E DÁ OU---
TRAS PROVIDÊNCIAS:

AGUACY OLIVEIRA BRAZ, PREFEITO MUNICIPAL
DE ROMELÂNDIA, ESTADO DE SANTA CATARINA, -
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE A
CORDO COM A LEI, FAZ SABER À TODOS, QUE
A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES VOTOU E
APROVOU E EU, SANCIONO E PROMULGO A SE---
GUINTE LEI:

Art. 1º - FICA aprovado o loteamento VERINO BACH -
desta cidade de Romelândia, que se destina a um conjunto habitacio
nal popular, sendo que os lotes nºs. 26 e 27, com áreas respectivas
de 1.577,25m² e 626,55m², destina-se para edificação de equipamen
tos urbanos comunitários, que junto com área de ruas e passeios -
(6.601,20m²), passará ao domínio público com o registro do mesmo.--

Art. 2º - O referido imóvel e objeto da matrícula
nº 01-405 do Reg. de Imóveis de Anchieta-SC, com área total de -
24.750m² (vinte quatro mil, setescentos e cinquenta metros quadra--
dos), subdivididos em 6 (seis) quadras, com 55 lotes urbanos, numera
dos de 01 à 55, está descrito no projeto anexo e seu memorial des-
critivo.--

Art. 3º - A Prefeitura isenta o pagamento das despe
sas de aprovação do referido loteamento.--

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.--

Gabinete do Prefeito Municipal de Romelândia-SC, aos
09 de março de 1994.--

Aguacy Oliveira Braz,
Prefeito Municipal

Elízio R. da Fonseca
Elízio R. da Fonseca
Sec. de administ. reg. em data supra.--

